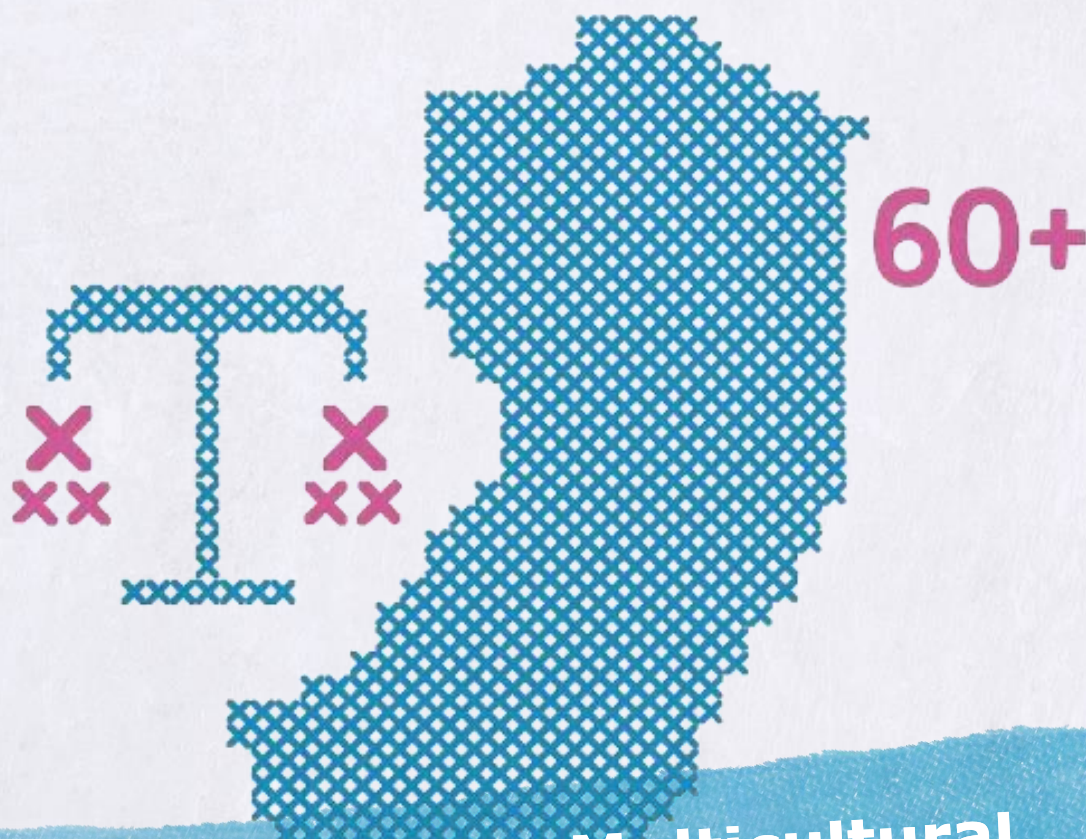




GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Direitos Humanos

RELATÓRIO FINAL

6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Espírito Santo



**Envelhecimento Multicultural
e Democracia: Urgência por
Equidade, Direitos e
Participação**



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

José Renato Casagrande

Governador

Ricardo de Rezende Ferraço

Vice-Governador

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Bernadete Baltazar

Subsecretária de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Renato Pazito Silva

Gerente da Política de Promoção de Direitos e Cidadania

Larissa Lopes Aledi

Analista do Executivo

Brenda Kobe Santos da Silva

Supervisor

Sthefano Oaske da Rocha

Secretário Executivo de Conselho

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marta Nunes do Nascimento (Coordenadora)

Augusta Isabel Scardua

Larissa Lopes Aledi

Mansour Cadais Filho

Monique Simões Cordeiro

Renato Pazito Silva

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CEDDIPI 2024/2026

Mesa Diretora

Renato Pazito Silva

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Presidente

Marta Nunes do Nascimento

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região/ES

Vice-Presidente

Augusta Isabel Scárdua

Instituto de Geriatria e Gerontologia do Espírito Santo – IGGES

Secretária Geral

Mansour Cadais Filho

Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI

Secretário Adjunto

Sthefano Oaske da Rocha

Secretário Executivo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Titular: Renato Pazito Silva

Suplente: Larissa Lopes Aledi

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Titular: Lucimar Ventorin Hamsi

Suplente: Ipojucan José Oliveira Dias de Almeida (Aposentado) – Aguardando manifestação de permanência ou substituição do representante

Secretaria de Estado da Educação – SEDU

Titular: Aline Eduardo Machado

Suplente: Thaís Scardua Rangel Garcia

Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Rayane Bomfim de Oliveira

Suplente: Vago – Aguardando substituição

Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

Titular: Rita de Cássia Feitosa Rodrigues

Suplente: Roberto Luiz Defante Furlane

Secretaria de Estado do Turismo – SETUR

Titular: Odyr Cesar Vargas

Suplente: Igor Gonçalves Calhau

Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP

Titular: Pedro Luiz Ferro

Suplente: Vago – Aguardando substituição

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP

Titular: Victor Hugo Teodoro Ferreira de Sousa

Suplente: Ana Lucia de Lima Pansini

Secretaria de Estado de Esportes – SESPORT

Titular: Wander Costa

Suplente: André Luiz Moreira Varão

Defensoria Pública – DP/ES

Titular: Rafael Vianna Mury

Suplente: Hugo Fernandes Matias

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Movimentos Organizados da População Idosa:

a.1) Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESPAR

Titular: Maria José Marcondes Pimenta

Suplente: Arlete Pavezi Paulo

a.2) Lions Clube de Aracruz

Titular: Gilda Lino de Amorim

Suplente: Marcia Tonon Santi

a.3) Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical – SINDNAPI

Titular: Mansour Cadaís Filho

Suplente: Jânio Jacinto de Araujo

b) Instituição Asilar:

Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel

Titular: Sonia Maria Peterle Cetto

Suplente: Simone Maria Peterle

c) Entidades de Estudo e Pesquisa Voltados para a População Idosa: Instituto de Geriatria e Gerontologia do Espírito Santo – IGGES

Titular: Augusta Isabel Scardua

Suplente: Liliana Pereira Coelho

d) Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH:

Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos – CADH

Titular: Vanessa Alfredo Martinelli

Suplente: Odete da Penha Gurtler

e) Igreja que contemple propostas sociais ligadas às pessoas idosas: Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Adriana Nunes de Oliveira Pinto

Suplente: Mauro Natalício Souza

f) Clubes de serviços que contemplem propostas sociais ligadas às pessoas idosas:

f.1) Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/ES) – 17ª Região

Titular: Marta Nunes do Nascimento

Suplente: Monique Simões Cordeiro

f.2) Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN/ES

Titular: Mariana Mota Tassarolo

Suplente: Thalita Alves Dettman

g) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo – OAB/ES

Titular: Flávia Miranda Oleare

Suplente: Juliana Pimentel Miranda dos Santos

INFORMAÇÕES GERAIS

O Governo Federal, por meio do Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a relevância do planejamento e o compromisso do Governo do Estado do Espírito Santo e da Sociedade Civil na busca por ampliar as respostas às demandas da população idosa, bem como assegurar que as decisões sejam tomadas a partir da escuta qualificada em espaços democráticos, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI) instituíram a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da Resolução CEDDIPI nº 006/2024, de 20 de junho de 2024, essa comissão foi composta por 02 representantes governamentais e 04 representantes da sociedade civil. Além disso, a conferência foi convocada por meio da Portaria Conjunta SEDH nº 003-S, de 3 de setembro de 2024.

A realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa enfrentou diversos desafios, especialmente relacionados a questões contratuais com a empresa responsável pela organização do evento, o que ocasionou o adiamento das datas inicialmente previstas para agosto e, posteriormente, para setembro.

Após intenso diálogo e esforço conjunto entre o Conselho Nacional, o Conselho Estadual, a SEDH e a empresa organizadora, foi acatada a realização da conferência no Hotel Eco da Floresta, hotel arrendado pela empresa Eco Eventos, em Domingos Martins, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025. Reconhece-se que local não apresentava as condições ideais para sediar um evento dessa magnitude, especialmente em relação à acessibilidade. No entanto, tratou-se da alternativa viável naquele momento, garantindo que este importante espaço de debate, escuta e construção coletiva pudesse ocorrer.

O processo preparatório mobilizou 75 dos 78 municípios capixabas, em articulação entre o poder público e a sociedade civil. Destaca-se, ainda, a realização de seis Conferências Temáticas, que abordaram temas inéditos e de grande relevância para o fortalecimento das políticas públicas: envelhecimento da população LGBTQIA+; da comunidade pomerana e italiana; da população quilombola; da população indígena; da população tradicional de matriz africana e cigana; da população em situação de rua; e o encontro com as Instituições de Longa

Permanência para Pessoas Idosas.

Essa ampla mobilização, o engajamento dos municípios e a diversidade dos temas discutidos fizeram da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa uma experiência exitosa, reafirmando o compromisso do Espírito Santo com a promoção dos direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária para todas as pessoas idosas.

A conferência contou com a participação de aproximadamente 300 pessoas, sendo que 70 eram representantes do poder público do Estado e dos Municípios e 231 eram representantes da sociedade civil. Ao todo delegados dos 75 municípios que realizaram a conferência municipal estiveram presentes. Contudo, em algumas delegações, nem todos os representantes eleitos puderam estar presentes, em razão de imprevistos ou dificuldades logísticas

A Conferência contou com a participação de representantes do Ministério Público do Espírito Santo, da Assembléia Legislativa, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, além dos representantes governamentais dos municípios. Entre os segmentos da sociedade civil representados, destacam-se as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), uma Organização da Sociedade Civil (OSC) não especificada, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), entre outras entidades comprometidas com o cuidado, a proteção e a garantia de direitos das pessoas idosas.

Importante destacar que o curto período destinado à mobilização dos municípios, aliado à realização simultânea de diversas conferências nacionais convocadas no mesmo período, dificultou a organização e a execução das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. Em muitos casos, essas conferências ocorreram em datas próximas ou coincidentes com outras agendas municipais importantes, como as Conferências de Direitos Humanos, LGBTQIA+, de Assistência Social, entre outras, o que impactou diretamente na capacidade de mobilização e na participação dos atores locais envolvidos no processo.

PANORAMA DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA NO ESPÍRITO SANTO

No Estado do Espírito Santo não existe um órgão específico de políticas para as pessoas idosas. Contudo, as ações e políticas voltadas a esse público estão vinculadas à Secretaria

de Estado de Direitos Humanos (SEDH), responsável pela promoção, articulação e monitoramento das políticas públicas de direitos humanos e cidadania, incluindo a população idosa.

O Estado conta com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI), criado pela Lei Estadual nº 5.780, de 22 de dezembro de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 4.496-N, de 27 de julho de 1999. O Conselho é composto por 20 membros titulares, sendo 10 representantes do governo e 10 da sociedade civil, com igual número de suplentes, assegurando a paridade entre Estado e sociedade.

Atualmente, o Espírito Santo não possui um Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, embora desenvolva diversas ações e programas voltados à promoção do envelhecimento ativo e à garantia de direitos, tais como o Programa Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, o Projeto Melhor Idade, os Jogos Estaduais da Pessoa Idosa (JEPI), as Academias Populares da Pessoa Idosa e o Centro de Referência de Atendimento ao Idoso (CRAI), entre outros. Essas iniciativas abrangem áreas como educação, saúde, esportes, lazer e assistência social, contribuindo para a valorização e o bem-estar das pessoas idosas capixabas.

Em relação aos municípios, não foi identificado nenhum que possua órgão específico voltado à temática da pessoa idosa. Há profissionais que atuam como referências técnicas da política, porém não estão vinculados a um setor ou órgão exclusivamente dedicado a essa área.

Dos 78 municípios capixabas, a maior parte possui Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituído por lei, demonstrando o compromisso com o fortalecimento das políticas públicas voltadas a esse segmento.

Os municípios que informaram possuir Conselho ativo e em funcionamento são: Afonso Cláudio, Aracruz, Atílio Vivácqua, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dorcas do Rio Preto, Guarapari, Irupí, Itaguaçu, Laranja da Terra, Linhares, Mimoso do Sul, Muqui, Nova Venécia, Santa Maria de Jetibá, Santa Tereza, São Roque do Canaã, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória e Iconha.

Alguns municípios relataram que seus Conselhos estão em fase de implementação ou passando por reestruturação, como:

Marechal Floriano, Pedro Canário, Presidente Kennedy, Santa Teresa, São Mateus e Venda Nova do Imigrante.

Outros municípios informaram possuir o Conselho instituído, mas ainda não ativo ou com funcionamento irregular, entre eles: Anchieta, Itarana, Jerônimo Monteiro, Montanha, Pinheiros, Rio Novo do Sul e São Gabriel da Palha.

De modo geral, o panorama evidencia avanços importantes na criação e funcionamento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa no Espírito Santo, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de apoio técnico e institucional para garantir o pleno funcionamento e a efetividade desses órgãos em todos os municípios capixabas.

PROGRAMAÇÃO

6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

TEMA: “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”

1º dia da Conferência

13h00 - Recepção e Credenciamento

14h00 - Check-in e Coffee break

14h30 - Abertura Solene

15h00 – Regimento Interno

15h30 - Apresentação Cultural

16h00 - Homenagens

16h30 - Palestra Magna “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”

Palestrante: Albamaria Paulino de Campos Abigail - assistente social, Mestre e Doutora em Política Social pela UnB, especialista em Gerontologia Social pela Universidade de Madri, pesquisadora colaboradora do NEPPPOS/CEAM-UnB e integrante dos Fóruns Distrital e Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

19h00 - Jantar

20h00 - Momento de lazer

2º dia da Conferência

06h30 - Café da Manhã

08h00 - Grupos de Trabalho

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

10h00 - Coffee break

10h30 - Grupos de Trabalho

12h00 - Almoço

13h30 - Grupos de Trabalho

15h30 - Intervalo

15h45 - Plenária: Análise, Discussão e Aprovação das Propostas do Eixo I

16h30 - Plenária: Análise, Discussão e Aprovação das Propostas do Eixo II

17h15 - Plenária: Análise, Discussão e Aprovação das Propostas do Eixo III

19h00 - Jantar

20h00 - Momento de lazer

3º dia da Conferência

06h30 - Café da Manhã

08h00 - Plenária: Análise, Discussão e Aprovação das Propostas do Eixo IV

08h45 - Plenária: Análise, Discussão e Aprovação das Propostas do Eixo V

09h30 - Plenária Final - Aprovação Geral das Deliberações e Moções

12h00 - Almoço

13h00 - Eleição da Delegação para 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

14h00 - Apresentação da Delegação do Espírito Santo para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

14h20 - Considerações Finais

14h30 - Encerramento e Coffee break

RESULTADOS DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Espírito Santo representou um importante espaço democrático de diálogo, escuta e construção coletiva de propostas voltadas à promoção e à garantia dos direitos da pessoa idosa. O evento reuniu representantes do poder público e da sociedade civil de todas as regiões do Estado, reafirmando o compromisso com o fortalecimento das políticas públicas e com o protagonismo das pessoas idosas nos processos decisórios.

A Conferência teve início com a mesa de abertura, que contou com a presença da Secretária de Estado de Direitos Humanos Nara Borgo, do Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Renato Pazito, da Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Marta Nunes, da representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo Luciana Almada de Magalhães Farias Chamoun, do representante da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa Carlos Eduardo Santo e da representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa Tereza Cristina Nascimento.

A discussão da mesa de abertura foi marcada por um debate qualificado e inspirador, que reforçou a relevância da Conferência como espaço de fortalecimento da participação social. As falas enfatizaram a importância das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e o papel dos Conselhos de Direitos como instâncias de controle social e promoção da cidadania. Destacou-se também a necessidade de integrar esforços entre Estado, municípios e sociedade civil na construção de políticas intersetoriais que garantam envelhecimento digno e ativo.

A apresentação cultural contou com a participação da representante da cultura italiana, Eleonor Scalzer, que realizou uma dança típica italiana com trajes tradicionais. Também se apresentou a representante quilombola, Lília Oliveira, com o canto “Das Raças”, valorizando a diversidade cultural. O momento artístico foi encerrado com a participação do colaborador do CEDDIPI, Paulo Roberto Gomes de Lima, que interagiu com a plenária por meio de músicas.

Durante a solenidade, foram prestadas homenagens ao Sr. Paulo Roberto Gomes de Lima, por ter integrado a primeira gestão do CEDDIPI e, mesmo não sendo conselheiro atualmente, continuar contribuindo ativamente como colaborador nas ações do Conselho, à Sra. Augusta Isabel Scárdia, conselheira que exerceu a presidência do CEDDIPI por três mandatos, sendo reconhecida como uma defensora incansável das ações do Conselho e dedicada ao atendimento das demandas dos municípios, à Dra. Regina Ângela Viana Mesquita, médica geriatra, pioneira no Espírito Santo na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa, integrante da primeira gestão do CEDDIPI e mentora de importantes

serviços na área da saúde, à Sra. Albamaria Paulino de Campos Abigail, cuja trajetória é marcada pela contribuição na formulação e consolidação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa, e à Sra. Marta Nunes do Nascimento, militante na causa da pessoa idosa desde 1991, atuante na efetivação dos direitos da pessoa idosa no estado, participante da elaboração da Lei Estadual nº 5.780/1988, da instalação do CEDDIPI e da organização das Conferências Estaduais, tendo presidido o Conselho em duas gestões.

Em seguida, foi proferida a palestra magna pela assistente social Albamaria Paulino de Campos Abigail, Mestre e Doutora em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB), especialista em Gerontologia Social pela Universidade de Madri, pesquisadora colaboradora do NEPPOS/CEAM-UnB e integrante dos Fóruns Distrital e Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O segundo dia da Conferência foi dedicado aos Grupos de Trabalho. No Eixo 1, “Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais”, a facilitadora foi Elizeth Euzebio dos Anjos, a coordenadora Vanessa Alfredo Martinelli e a secretária Fernanda Pinto Medina. No Eixo 2, “Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa”, a facilitadora foi Albamaria Paulino de Campos Abigail, a coordenadora Marta Nunes e a secretária Rayane Aleixo da Silva. No Eixo 3, “Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa”, a facilitadora foi Monique Simões, a coordenadora Gilda Lino de Amorim e a secretária Jennifer Cris dos Santos Nunes. No Eixo 4, “Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices”, o facilitador foi Pedro Bittencourt, a coordenadora Adriana Nunes e a secretária Beatriz Soares de Oliveira. Por fim, no Eixo 5, “Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado”, a facilitadora foi Ana Pedroneto, a coordenadora Augusta Isabel Scárdua e o secretário Rafael Benedito Santos.

As plenárias para aprovação das propostas dos Eixos 1, 2 e 3 foram coordenadas pela conselheira Augusta Isabel Scárdua, com o apoio das conselheiras Sonia Maria Peterle Cetto e da colaboradora Lilia Célia.

O terceiro dia da Conferência iniciou-se com as plenárias para aprovação das propostas dos Eixos 4 e 5, coordenadas pela conselheira Monique Simões, com o apoio dos conselheiros Mansour Cadais Filho e Jânio Jacinto de Araújo. A plenária final, destinada à leitura e aprovação das deliberações e moções, foi coordenada pelo presidente do CEDDIPI, Renato Pazito, com o apoio da vice-presidente Marta Nunes e dos conselheiros Augusta Isabel Scárdua e Mansour Cadais Filho. Encerrando a programação, foi realizada a eleição e apresentação da delegação do Estado do Espírito Santo que representará o estado na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Pontos Fortes e Desafios

Entre os pontos fortes, destacam-se o engajamento dos participantes, a diversidade das representações regionais e a qualidade dos debates realizados nos grupos de trabalho, que resultaram em propostas consistentes e alinhadas aos eixos temáticos definidos nacionalmente. A mobilização dos municípios e o comprometimento da equipe técnica também contribuíram para o bom andamento das atividades.

Como desafios, registraram-se as dificuldades enfrentadas com a empresa que venceu o pregão para organização da conferência, o qual fez com que o evento fosse adiado por diversos momentos. Para garantir a realização do evento foi necessário aceitarmos que a conferência fosse realizada no Hotel Eco da Floresta, local que não possui acessibilidade. Além disso, a organização dos delegados em dois hotéis distintos também foi um desafio.

Delegados(as) Eleitos(as)

Ao final das atividades, foram eleitos(as) 16 delegados(as) para representar o Espírito Santo na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando a continuidade do diálogo e a defesa das propostas estaduais no âmbito nacional.

Região Norte - Sociedade Civil

1ª Titular: Maria de Almeida Mota Moreira

2ª Titular: Marisa Elaine Marques da Silva

1ª Suplente: Irani Rita da Conceição Ribeiro

Região Norte - Poder Público

1ª Titular: Maria Aparecida da Silva

1ª Suplente: Creusa Vicente da Cruz

2ª Suplente: Noelita da Silva Almeida

Região Central - Sociedade civil

1ª Titular: Marco Antônio do Espírito Santo

2ª Titular: Martha Helena de Oliveira Ramos

1ª Suplente: Antônio Raimundo da Silva

2ª Suplente: Maria Nilza Soares

Região Central - Poder Público

1ª Titular: Déborah Chaves Araújo

1ª Suplente: Ismael Rodrigues da Silva

Região Sul - Sociedade Civil

1ª Titular: Rita Elizieth Barbosa Eduardo Pavani

2ª Titular: Edineia Maria Torres Pereira

1ª Suplente: Elizabete Almeida de Paula

2ª Suplente: Marilene De Batista Depes

Região Sul - Poder Público

Titular: Bruna Nunes Guarino Fernandes

Suplente: Miguel Mateus Machado

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil

1ª Titular: Marta Nunes do Nascimento

2ª Titular: Augusta Isabel Scárdua

3ª Titular: Monique Simões Cordeiro

4ª Titular: Mariana Medeiros Mota Tessarolo

1º Suplente: Mansour Cadais Filho

2ª Suplente: Gilda Lino de Amorim

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Poder Público

1º Titular: Renato Pazito Silva

2º Titular: Larissa Lopes Aledi

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – Poder Público

1º Titular: Brenda Kobe Santos da Silva

1º Suplente: Amanda Nunes Carneiro

PROPOSTAS APROVADAS

EIXO 1. FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.				
PRIORIDADES PARA O ESTADO				
Proposta	Aponte aonde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Garantir no Plano Plurianual do Estado (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) a destinação mínima de 2% do orçamento estadual para os Fundos de Direitos da Pessoa Idosa e para projetos e programas de atenção à pessoa idosa com foco em saúde, cultura, assistência social e proteção social.	Aprovação na Assembléia Legislativa do ES	A lei deve se ecaminhada	até abril de 2026	CEDDIPI e SEDH
Financiar capacitações e ações educativas sobre o Fundo Estadual da Pessoa Idosa e orçamento público, incentivando a participação social e o fortalecimento das políticas públicas.	nos 78 municípios	oferta de capacitação	de janeiro a outubro de 2026	CEDDIPI, SEDH, AMUNES e SETADES
Aumentar os recursos financeiros em 50% para o Cofinanciamento observando o grau de dependência, dos serviços de Proteção Social – Centro Dia, Casa Lar e ILPI's, bem como para implantação do pagamento de recursos humanos para atendimento à Pessoa Idosa nas áreas da saúde, Assistência Social, Educação e Cultura.	Na efetivação do aumento em 50%.	A SETADES repassar o recurso.	Em até 90 dias.	SETADES
Aumentar em 30% o orçamento para os municípios em relação aos serviços de Proteção Social Básica, Especial e de	Na efetivação do aumento em 30%.	A SETADES repassar o recurso.	12 meses	SETADES

Alta Complexidade no atendimento à pessoa idosa.				
Financiamento da política de saúde para contratação de profissionais da saúde e compra de materiais nos serviços de acolhimento institucional.	Na execução pela SESA.	Repasse por termo de fomento	abril de 2026	SESA e SEDH

PRIORIDADES PARA A UNIÃO				
Proposta	Aponte aonde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Aumentar os recursos financeiros em 500% para o Cofinanciamento observando o grau de dependência, dos serviços de Proteção Social – Centro Dia, Casa Lar e ILPI's, bem como para implantação do pagamento de recursos humanos para atendimento à Pessoa Idosa nas áreas da saúde, Assistência Social, Educação e Cultura.	Na efetivação do aumento em 500%.	O Governo Federal através do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania repassar o aumento solicitado aos municípios.	Em até 90 dias.	O Governo Federal através do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
Aprovação da PEC 383 de 2017.	Lei sancionada.	Elaboração de uma moção pela 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa	Até abril de 2026	Câmara dos deputados e senado federal e gabinete da presidência da república dando ciência à Secretaria Nacional de

		Idosa para a aprovação da lei destinada ao Congresso Nacional e ao Ministério da Casa Civil.		Direitos da Pessoa Idosa.
Destinar e garantir recursos, por meio de leis orçamentárias, nas três esferas de Governo, para construir, implementar, manter e/ou reformar todas as modalidades de atendimento previstas na Política Nacional da Pessoa Idosa, Política de Saúde da Pessoa Idosa, Política Nacional de Assistência Social da Pessoa Idosa, considerando a intersetorialidade, com instalações adequadas e pessoal qualificado por meio de programas, projetos e ações para atendimento integral e integrado à pessoa idosa.	Na criação de um serviço integrado de atendimento à pessoa idosa.	Criação de legislação específica.	Até abril de 2026.	Através do Ministério de Direitos humanos e cidadania e a secretaria nacional dos direitos da pessoa idosa.
Disponibilizar 6% do Orçamento Nacional para o Fundo Nacional da Pessoa Idosa, bem como para as políticas públicas voltadas ao envelhecimento.	Na destinação do recurso.	Aprovação na Lei Orçamentária Anual da União.	Até janeiro de 2026.	O Congresso Nacional e o Ministério de Direitos Humanos e cidadania e a secretaria nacional dos direitos da pessoa idosa.

Criação de uma lei de chancela no fundo da pessoa idosa nos moldes da lei da chancela da criança e adolescente (Lei Nº 14.692 / 2023).	Autorização de captação de recursos pelas entidades.	A lei de chancela.	Até dezembro de 2025.	O Congresso Nacional e o Ministério de Direitos Humanos e cidadania e a secretaria nacional dos direitos da pessoa idosa.
--	--	--------------------	-----------------------	---

EIXO 2. FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA.

PRIORIDADES PARA O ESTADO

Proposta	Aponte aonde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Promover o acesso eficiente no sistema de regulação da saúde, considerando a necessidade de deslocamento da pessoa idosa para consultas e exames, e otimizar a regulação de vagas hospitalares, priorizando a internação próxima ao domicílio.	Garantia do direito da pessoa idosa ter acesso aos serviços de atendimentos no próprio território.	Secretaria Estadual de Saúde (SESA) deve adotar estratégias para a regulação de vagas direcionadas à pessoa idosa, prioritariamente no município ou na região.	Médio Prazo (Fevereiro/2026)	Governador e Secretário de Saúde
Implantar Centros-Dia, ILPIs e unidades de referência com atendimento multiprofissional à pessoa idosa, oferecendo serviços de saúde, assistência social, atividades físicas, oficinas de memória e lazer, com foco	Cobertura do atendimento das demandas da população idosa em	Dotação orçamentária para a criação e manutenção das	Outubro/2026	Governo, Secretaria de Assistência Social (SETADES) e Secretaria de

em geriatria e gerontologia.	suas múltiplas necessidades em especial em Centros-dias e serviços de acolhimento institucional.	Unidades de Atendimento e Planejamento para a estruturação do serviço.		Planejamento
Garantir que os municípios sejam responsáveis pela distribuição de fraldas geriátricas para pessoas idosas residentes em serviços de acolhimento, conforme a demanda, considerando que a quantidade fornecida pela farmácia popular é insuficiente.	Garantir que pessoas idosas institucionalizadas tenham seus direitos respeitados.	Projeto de Lei para a regulamentação visando garantir esse direito.	15 de junho/2026	Governo do Estado e Assembleia Legislativa
Ofertar turmas de EJA com grade curricular específica a necessidade da população idosa, incluindo a alfabetização digital e a educação formal de conteúdos até o ensino médio	Empoderar as pessoas idosas para o exercício de sua autonomia e independência.	Reestruturar a grade curricular do EJA e a oferta das turmas em diferentes turnos.	Fevereiro/2026	Secretaria de Educação (SEDU)
Estruturação da SEDH com gerência da pessoa idosa para coordenar e implantar a Política Estadual de Defesa de	Criar um órgão estadual específico	Criação de cargos efetivos	dezembro/2025	SEDH, CEDDIPI e Governador

Direitos da Pessoa Idosa, com a realização de concurso público que garanta equipe multidisciplinar com o perfil específico da gerontologia, bem como a garantia do repasse de recursos, via Fundo a Fundo para os municípios.	para garantir a articulação intersetorial das demais políticas que compoem a Política Nacional da Pessoa Idosa.	e realização de concurso público.		
PRIORIDADES PARA A UNIÃO				
Proposta	Aponte aonde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Regulamentar e ampliar a Política Nacional do Cuidador de Pessoas Idosas e o programa de cuidado domiciliar, assegurando capacitação gratuita e continuada com certificação oficial. Garantir incentivos financeiros para familiares que cuidam de pessoas idosas dependentes e formalizar a profissão de cuidador, com direitos trabalhistas e previdenciários.	Garantir o cuidado qualificado da pessoa idosa dependente e regularização da profissão de cuidador de pessoa idosa.	Encaminhar a proposta ao Congresso Nacional.	Dezembro à janeiro de 2026.	CNDPI, Secretaria Nacional de DH e Cidadania, Congresso Nacional.
Garantir e Implementar o Programa Nacional de Atenção Domiciliar para pessoas idosas da área de Saúde e Assistência Social.	Que a pessoa idosa seja assistida por atendimentos especializados.	Incentivar o governo federal a promover a qualificação dos profissionais que	Junho de 2026.	CNDPI, Ministério de DH, Cidadania e Ministério da Saúde.

		atuam com a população idosa nos Estados e municípios.		
Alterar a Lei 8.213 de 1991, ampliando a cobertura do auxílio acompanhante para outros benefícios da previdência social e assistência social/BPC, e aumento da porcentagem recebida para 75%.	Garantir dignidade e condições de sobrevivência das pessoas idosas e seus familiares.	Encaminhar a proposta ao Congresso Nacional.	Dezembro de 2025 a fevereiro de 2026.	CNDPI, Secretaria Nacional de DH e Cidadania, Congresso Nacional.
Retirar impostos em cima de medicamentos, fraldas e alimentação especial (suplementação) destinados às pessoas idosas e desburocratizar o acesso aos medicamentos de uso contínuo e os de alto custo para a garantia de atendimento eficaz e efetivo aos idosos, além de ampliar a lista de medicamentos oferecidos por estes serviços.	Aumentar o acesso das pessoas idosas aos recursos.	Encaminhar a proposta ao Congresso Nacional e ao Ministério da Saúde.	Junho de 2026.	CNDPI, Secretaria Nacional de DH e Cidadania, Congresso Nacional.
Revisar a Lei 14.620, de 13 de julho de 2023, visando à ampliação para 10% das unidades habitacionais populares (programas como “Minha Casa, Minha Vida”) destinadas a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.	Garantir condições de moradia as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.	Encaminhar ao Ministério de Direitos de Humanos, ao Congresso Nacional e Ministério de	Junho de 2026.	CNDPI, Secretaria Nacional de DH e Cidadania, Congresso Nacional.

		Habitação.		
--	--	------------	--	--

EIXO 3 - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA.

PRIORIDADES PARA O ESTADO

Proposta	Aponte aonde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Criar mecanismos legais que garantam a inclusão, também no currículo escolar, de conteúdos sobre os direitos da pessoa idosa, o processo de envelhecimento, o respeito intergeracional e a prevenção de violências, assegurando a implementação efetiva dessas ações nas escolas como forma de promover a conscientização e combater a violência contra a pessoa idosa. Além disso, com esse mesmo propósito, criar um Programa Estadual de Capacitação sobre violência contra a pessoa idosa, com cursos e workshops regionais e implementação de protocolos de enfrentamento às violências nos serviços públicos, bem como, promover campanhas de prevenção de violências e divulgar amplamente os canais de denúncia de violação de direitos da pessoa idosa, considerando populações em situação de rua, quilombolas, LGBTQIA+ e outras.	Inclusão de conteúdos sobre os direitos da pessoa idosa no currículo escolar. Promoção da conscientização sobre o envelhecimento e respeito intergeracional. Combate à violência contra a pessoa idosa. Capacitação de profissionais e comunidades sobre a temática.	Criar mecanismos legais para inclusão de conteúdos nos currículos escolares. Implementar um Programa Estadual de Capacitação sobre violência contra a pessoa idosa: cursos e workshops regionais; protocolos de enfrentamento às violências nos	2 anos	Governo Estadual e Secretarias de Educação e Assistência Social. Organizações não governamentais e comunidades locais para execução das capacitações e campanhas. Instituições de ensino para a inclusão dos conteúdos no currículo.

		serviços públicos. Promover campanhas de prevenção de violências. Divulgar amplamente os canais de denúncia de violação de direitos da pessoa idosa, focando em populações vulneráveis (em situação de rua, quilombolas, LGBTQIA+, etc.).		
Garantir apoio às famílias que cuidam de pessoas idosas, em situação de violação de direitos, conforme previsto nas políticas públicas e no Estatuto da Pessoa Idosa, por meio da criação de um programa de atenção integral à população idosa com algum grau de dependência, assegurando suporte financeiro, psicossocial e capacitação dos cuidadores	Apoio às famílias que cuidam de pessoas idosas em situação de violação de direitos. Implementação de um programa de atenção	Criar um programa de atenção integral à população idosa dependente. Oferecer suporte	2 anos	Governo Estadual e Secretarias de Saúde e Assistência Social. Organizações da sociedade civil para auxiliar na capacitação e

familiares.	integral à população idosa com grau de dependência. Garantia de suporte financeiro e psicosocial para cuidadores familiares.	financeiro. Prover apoio psicosocial. Capacitar cuidadores familiares.		suporte às famílias.
Aumentar o numero de delegacias da pessoa idosa com equipe especializada, garantindo a educação permanente dos profissionais atuantes, além da investigação dos crimes e da penalização apropriada.	Aumento do número de delegacias especializadas na proteção da pessoa idosa. Educação permanente dos profissionais que atuam nessas delegacias. Investigação eficaz dos crimes contra a pessoa idosa e penalização apropriada dos responsáveis.	Expandir o número de delegacias da pessoa idosa com equipes especializadas. Implementar programas de educação permanente para os profissionais atuantes. Estabelecer protocolos para a investigação de crimes contra a	2 anos	Governo Estadual e Secretarias de Segurança Pública. Instituições de formação para profissionais de segurança e justiça.

		pessoa idosa. Garantir a penalização adequada para os infratores.		
Garantir as condições de permanência da pessoa idosa, no próprio município por meio de implantação, de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) / Casa Lar, com capacidade que atenda o porte do município.	Garantir a permanência da pessoa idosa no próprio município. Implantação de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) adequadas às necessidades locais.	Implantar ILPIs nos municípios com capacidade que atenda ao porte e à demanda local. Assegurar condições adequadas para a permanência digna da pessoa idosa nas instituições.	2 anos	Governo Estadual e Secretarias de Saúde e Assistência Social do Estado.
Implementar um sistema Estadual, integrado ao nacional, de fluxos, protocolos de atendimentos e notificação obrigatória de forma a divulgar os diagnósticos e promover campanhas de erradicação das diversas violências identificadas.	Implementação de um sistema estadual integrado ao nacional para atendimento à pessoa	Criar um sistema estadual de fluxos e protocolos de atendimento.	2 anos	Governo Estadual e Secretarias de Saúde e Assistência Social. Instituições de pesquisa e

	idosa vitima de violência. Divulgação de diagnósticos sobre violências contra a pessoa idosa. Promoção de campanhas para erradicação das diversas violências identificadas.	Estabelecer a notificação obrigatória de casos de violência contra a pessoa idosa. Promover campanhas de conscientização e erradicação das violências. Desenvolver e implementar políticas públicas voltadas para a proteção da pessoa idosa.		organizações não governamentais para auxiliar na coleta de dados e promoção das campanhas.
PRIORIDADES PARA A UNIÃO				
Proposta	Aponte aonde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Efetivar implementação e financiamento de ILPI's ou	Implementação e	Efetivar a	2 anos.	Governo Federal

Casas Lares governamentais para pessoa idosa, em todos os municípios, de acordo com o porte.	financiamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) ou Casas Lares governamentais em todos os municípios.	implementação de ILPIs ou Casas Lares em todos os municípios. Garantir o financiamento adequado para a construção e manutenção dessas instituições. Adaptar as ILPIs de acordo com o porte e a demanda local.		Secretarias de Saúde e Assistência Social para a coordenação e execução do projeto.
Criar diretrizes nacionais e protocolo federal, direcionados ao atendimento de pessoas idosas vítimas de violência, em sua multiplicidade (negras, em situação de rua, quilombolas, PCD, entre outras) integrando saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos, com acesso garantido em todo o território.	Criação de diretrizes nacionais e protocolo federal para o atendimento de pessoas idosas vítimas de violência;	Desenvolver diretrizes nacionais específicas para o atendimento de pessoas idosas vítimas de	2 anos.	Governo Federal e Ministérios da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Direitos Humanos. Conselhos de direitos para

	Integração de setores como saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos para atendimento à pessoa idosa vítima de violência.	violência, considerando suas diversas realidades (negras, em situação de rua, quilombolas, PCD, etc.). Estabelecer um protocolo federal que integre os serviços de saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos.		colaborar na implementação e monitoramento das ações.
Criar lei que torne obrigatória a implantação de delegacias e núcleos especializados para atendimento à pessoa idosa, com profissionais capacitados e responsabilização de familiares que negligenciem ou violem seus direitos, com acesso diferenciado para pessoas idosas.	Criação de uma lei que torne obrigatória a implantação de delegacias e núcleos especializados para atendimento à pessoa idosa.	Elaborar uma lei que estabeleça a obrigatoriedade da criação de delegacias e núcleos especializados.	2 anos.	Governo Federal e Governo Estadual para a criação e implementação da lei. Secretarias de Segurança Pública para a

	Capacitação de profissionais que atuam nesses serviços. Responsabilização de familiares que negligenciam ou violam os direitos da pessoa idosa. Garantia de acesso diferenciado para pessoas idosas aos serviços.	Definir critérios de capacitação para os profissionais que atuarão nesses serviços. Estabelecer mecanismos de responsabilização para familiares que desrespeitem os direitos da pessoa idosa. Assegurar que as delegacias e núcleos ofereçam acesso diferenciado e adaptado às necessidades das pessoas idosas.		coordenação das delegacias e núcleos especializados.
--	--	--	--	---

Incluir no Estatuto da Pessoa Idosa a proteção contra a violência digital, elaborando mecanismo de defesa contra fraudes relacionadas aos benefícios previdenciários e adotando medidas rigorosas aos bancos/ instituições financeiras que autorizarem os procedimentos que se caracterizem como objeto violador.	Inclusão da proteção contra a violência digital no Estatuto da Pessoa Idosa. Elaboração de mecanismos de defesa contra fraudes relacionadas aos benefícios previdenciários. Adoção de medidas rigorosas para bancos e instituições financeiras que permitirem práticas abusivas.	Revisar o Estatuto da Pessoa Idosa para incluir disposições específicas sobre a violência digital. Desenvolver mecanismos de defesa que ajudem a prevenir fraudes e proteger os benefícios previdenciários da pessoa idosa. Estabelecer penalidades e medidas rigorosas para bancos e instituições financeiras que autorizarem	2 anos.	Governo Federal e Ministérios da Justiça e da Cidadania para a revisão e implementação das novas diretrizes. Banco Central e agências reguladoras para a fiscalização das instituições financeiras.
--	---	---	----------------	---

		procedimentos fraudulentos ou abusivos.		
Ampliação do orçamento federal destinado à proteção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, com criação do Sistema Nacional de Monitoramento da Violência contra a Pessoa Idosa.	Ampliação do orçamento federal destinado à proteção e ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. Criação do Sistema Nacional de Monitoramento da Violência contra a Pessoa Idosa para acompanhar e avaliar as ocorrências e as políticas implementadas.	Revisar e aumentar o orçamento federal destinado a programas e ações de proteção à pessoa idosa. Estabelecer o Sistema Nacional de Monitoramento, que deve incluir: coleta e análise de dados sobre casos de violência contra a pessoa idosa e avaliação da eficácia das políticas públicas	2 anos.	Governo Federal e Ministérios da Saúde, Assistência Social e Justiça para a gestão do orçamento e do sistema de monitoramento. Conselhos de direitos para colaborar na implementação e monitoramento das ações.

		existentes. Promover campanhas de conscientização e prevenção da violência contra a pessoa idosa.		
--	--	---	--	--

EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES.**PRIORIDADES PARA O ESTADO**

Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Garantir a implementação de políticas públicas de inclusão da pessoa idosa no mercado de trabalho, através de incentivo fiscal para as empresas.	Inserir 15% do público alvo (idosos) no mercado de trabalho.	Cadastrar as empresas que tem interesse.	2 (dois) anos.	CEDDIPI, SEDH, Governo do Estado, SINE.
Criar o Programa Estadual com ações de incentivo a participação social da pessoa idosa, ampliar a participação das pessoas idosas, fortalecendo e expandindo os grupos de convivência do público alvo, garantindo financiamento, estrutura adequada, transporte e o respeito às suas especificidades.	100% de inserção do público alvo nas atividades.	Elaborar um programa estadual de incentivo.	1 (um) ano.	Secretarias de Governo; CEDDIPI.
Incluir no Plano de Ação Estadual a realização de parcerias com universidades, institutos e empresas de tecnologia para oferecer cursos gratuitos de inclusão digital às pessoas idosas nas 10 microrregiões administrativas do Estado.	Maior inclusão do público alvo na área digital.	Os fóruns das microrregiões, buscando parcerias externas (Universidades; Institutos e	1 (um) ano.	Estado e Municípios.

		empresas) entre estado e municípios.		
Garantir a destinação e o aumento de recursos para ações relacionadas à política da pessoa idosa no orçamento participativo do governo, dando equidade as múltiplas velhices e mobilizar as pessoas idosas para participarem de audiências públicas.	Maior integridade do idoso na questão orçamentária.	Criar mecanismo de participação da pessoa idosa no orçamento	1 (um) ano.	CEDDIPI, SEDH, Governo do Estado.
Garantir a presença efetiva de pessoas idosas nos espaços de decisão sobre políticas públicas que as afetam, especialmente nos conselhos de direitos e de políticas setoriais, assegurando o cumprimento da legislação vigente.	Garantir 5% de representação do público alvo dentro dos conselhos de direitos e políticas setoriais.	Adequação da legislação vigente	2 (dois) anos.	CEDDIPI e Secretarias.
PRIORIDADES PARA A UNIÃO				
Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Implantar e ampliar os Centros – Dias, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e criar ILPI's públicas.	Garantir o envelhecimento digno e qualidade de vida.	Implantar, onde não tem e implementar onde	6 (seis) meses.	Governo Federal.

		já existe.		
Ampliação do número de vagas disponíveis, no transporte interestadual para a pessoa idosa.	Aumentar número de vagas.	Alterar a legislação federal.	1 (um) ano.	Congresso Nacional.
Ampliar os recursos destinados ao Fundo Nacional do Idoso, com a definição de critérios que priorizem o financiamento de iniciativas inovadoras, comunitárias e inclusivas, que valorizem o protagonismo das múltiplas velhices.	Garantir a destinação de recursos para projetos relacionados a esse público alvo.	Fiscalização pelo Conselho Nacional.	1 (um) ano.	Conselho Nacional.
Tornar obrigatório a implantação/ implementação dos equipamentos de atendimento especializado (CREAS), às pessoas idosas, vítimas de racismo, sexismo, preconceito institucional, exclusão da educação e no mercado de trabalho, com serviços de escuta especializada e serviço de atendimento domiciliar (SEAD) em todos os municípios do território nacional.	Qualificar profissionais para atendimento as vítimas.	Cursos de capacitação continuada.	1 (um) ano.	Assistência Social e Conselhos setoriais.
Garantia de que, na ausência de um técnico ou atendente bancário, a pessoa idosa tenha segurança para resolver suas demandas sem exposição a riscos, fraudes ou contratos abusivos.	Assegurar profissionais qualificados para atendimento desse público alvo.	Criação de espaços exclusivos para atendimento da pessoa idosa.	1 (um) ano.	Governo Federal, Instituições financeiras e Conselho Nacional.

**EIXO 5 – CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO
ESTADO BRASILEIRO**

PRIORIDADES PARA O ESTADO

Proposta	Aponte aonde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Efetivar a capacitação permanente dos conselheiros municipais, prioritariamente de forma presencial, com distribuição de material gráfico sobre legislação, exercício das atribuições, competências específicas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, controle social e orçamento público; oferecendo orientação continuada em temas como ética, educação, saúde mental, violência contra a pessoa idosa, mediação de conflitos e fortalecimento de lideranças com a garantia de apoio técnico e financeiro.	Pessoas conselheiras capacitadas.	Assessoria técnica	12 meses	CEDDIPI, SEDH, Universidades
Assessorar, apoiar, estruturar o planejamento dos recursos dos fundos municipais, conforme as exigências legais para o seu funcionamento pleno e efetivo para o repasse regular de recursos e estímulo à captação por meio dos incentivos fiscais.	Recursos planejados e executados.	Plano de Aplicação de Recursos	12 meses	CEDDIPI, SEDH
Promover campanhas estaduais periódicas para informar e incentivar a população idosa a participar dos conselhos e respeitar seus direitos.	Campanhas realizadas.	População sensibilizada	12 meses	CEDDIPI, SEDH, SECOM, PRODEST

Criar, e/ou ampliar sistemas e mecanismos estaduais de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, inclusive fomentando, atualizando e disponibilizando os dados da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.	Sistema de informação instituído e acessível.	Estruturação do sistema.	12 meses	CEDDIPE, ISJN, SEDH
Promover encontros periódicos entre Conselhos Municipais e o Conselho Estadual, para troca de experiências e alinhamento político-técnico, por meio da realização de encontros regionais, oficinas e reuniões dos fóruns permanentes para discutir e planejar a garantia dos recursos orçamentários necessários à execução da política pública conforme a demanda municipal das pessoas idosas.	Fóruns permanentes fortalecidos, por meio dos encontros realizados.	Encontros, reuniões, seminários e oficinas.	12 meses	CEDDIPI, SEDH e rede intersetorial

EIXO 5 – CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

Proposta	Aponte aonde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Instituir política nacional que financie, capacite os conselhos de direitos da pessoa idosa em todo o território e promova campanhas nacionais voltadas para a	Fortalecimento dos conselhos e das pessoas conselheiras.	Realização de campanhas, seminários, capacitações e liberação	12 meses.	CNDPI / MDH / SECOM.

valorização dos Conselhos e da cidadania da pessoa idosa em todo o território.		de recursos.		
Criação de uma plataforma digital unificada para apoio aos Conselhos, buscando fomentar, atualizar e disponibilizar os dados da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa em todo o território.	Plataforma e rede instituída.	Implantar a plataforma.	12 meses.	CNDPI / MDH / SECOM.
Instituir eventos nacionais com a participação de conselheiros para dialogar sobre a realidade dos Estados em relação à Política Nacional da Pessoa Idosa (PNI).	Ampliar a articulação interfederativa.	Realização de encontros nacionais e do diagnóstico nos territórios com participação das pessoas conselheiras.	12 meses.	CNDPI / MDH / IBGE.

Aprovação de Lei Federal que reconheça os Conselhos de Direito da Pessoa Idosa como órgão permanente e deliberativo com dotação orçamentária obrigatória vinculados ao Fundo Nacional da Pessoa Idosa.	Criação e publicação da lei.	Governo Federal encaminhar minuta ao legislativo.	12 meses.	CNDPI / MDH.
Maior interlocução entre os Ministérios dos Direitos Humanos e Cidadania com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome com as Secretarias de Estado e Secretarias Municipais.	Articulação intersetorial e interfederativa.	Governo Federal realizar encontros interministeriais e interfederativos.	12 meses.	CNDPI / MDH.

Fotos do primeiro dia da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa





Fotos do segundo dia da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa





Fotos do terceiro dia da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



